

**DECRETO N° 14.561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de  
crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei n° 5.501, de 09 de setembro 2019.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei n° 5.466, de 26 de dezembro de 2018), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 351.450,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo I e II que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 10 de setembro de 2018.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo